

Deliberação CBH-GD7 nº 24, de xx de fevereiro de 2021.

*Substitui o membro do segmento Poder Público Estadual na Comissão Eleitoral do CBH dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande GD7.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande – GD7, criado e instalado segundo o Decreto nº 42.594/2002, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de Janeiro de 1999, e,

**Considerando** o disposto na Deliberação CBH GD7 nº 18, de 13 de março de 2020, que aprova a comissão eleitoral para eleição dos membros da diretoria para o mandato 2020-2022 e para apoio ao processo complementar.

DELIBERA:

**Artigo 1º** - Fica substituído o representante na composição da comissão eleitoral do CBH GD7:

**Representante:** Flávia Figueira Silvestre

**Instituição:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD  
SEMAD

**Segmento:** Poder Público Estadual.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do médio Rio Grande.

André Luiz Rodrigues  
Presidente do CBH GD7